



CONGRESSO NACIONAL

MPV 594

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 594/2012			
Autores Carmen Zanotto – PPS/SC			nº do prontuário	
1.() Supressiva	2.() substitutiva	3.() modificativa	4.(x)aditiva	5.()Substitutivo global

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo na presente Medida Provisória nº 594, de 6 de dezembro de 2012:

“Art. Do montante adicional de recursos subvencionados a serem concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, resultante da aplicação do art. 1º desta Medida Provisória, no mínimo 40% (cinquenta por cento) deverá ser repassado às micro, pequenas e médias empresas.”

JUSTIFICATIVA

Sabemos que as micro, pequena e médias empresas tem muita dificuldade de conseguir crédito com juros acessíveis. Por outro lado, os recursos do BNDES têm sido concedidos a grandes empresas que possuem muito mais chances de conseguir recursos, inclusive no exterior, para o financiamento de seus projetos. Portanto, apresentamos esta emenda que destina, no mínimo, 40% dos recursos acrescidos por esta medida provisória para micro, médias e pequenas empresas.


Dep. CARMEN ZANOTTO
PPS/SC

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012, às 16h25
Alexandre Moraes, Mat. 258286

